

**ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No décimo terceiro dia do mês de novembro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário de Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000007305-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 82/2025, cujo objeto é a contratação de empresa credenciada para prestação de serviços médicos na Especialidade de Urgência e Emergência, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000003578-6(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao processo licitatório cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para a atenção especializada através do recurso da emenda impositiva Estadual nº 143-47-2025, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000007054-9(FMS):solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a locação de veículos automotores, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0007.000007591-5(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 68/2022, cujo objeto é a locação de veículos para a execução de atividades externas por todas as coordenações, diretorias e gerências, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
5. 2025.0007.000007083-2(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 5º termo aditivo ao contrato nº 106/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e em equipamentos (impressoras multifuncionais novas) tecnologia de impressão laser/led, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
6. 2025.0000.000000716-1(GAPRE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a locação de veículos automotores, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
7. 2025.0014.000000342-0(SEMDET): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 58/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para realização de estudo acerca do impacto socioeconômico do 40º Festival de Artes de São Cristóvão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.
8. 2025.0016.000000818-4(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Dispensa de valor, cujo objeto é a contratação do Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe - IPAESE, para prestação de serviços de tradutor/intérprete de Libras durante a realização do "Festival de Artes de São Cristóvão - FASC 2025", nos dias 20 a 23 de novembro de 2025, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água".
9. 2025.0008.000005271-8(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 25/2022, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Georgeta César Prado, nº 39, Centro, São Cristóvão/SE, para atender as necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
10. 2025.0001.000002835-2(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos tipos: passeio/leves, médios, pesados e máquinas pesadas (micro-ônibus, ônibus, caminhão cabine fechada, caçambas, van, caminhonete cabine aberta, motoniveladora, retroescavadeira, trator de pneu e acessórios, pá carregadeira), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
11. 2025.0010.000000971-3(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a locação de veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**RESOLUÇÃO Nº 20/2025**

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000007305-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11040004 do dia 04/11/2025, manifestação técnica CGM nº 960/2025, parecer jurídico nº 1468/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000003578-6(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11040012; 11040009; 11040011 do dia 04/11/2025, manifestação técnica CGM nº 973/2025, parecer jurídico nº 1394/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000007054-9(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11130010; 11130011 do dia 13/11/2025, manifestação técnica CGM nº 891/2025, parecer jurídico nº 1607/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0007.000007591-5(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11130009 do dia 13/11/2025, manifestação técnica CGM nº 971/2025, parecer jurídico nº 1606/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0007.000007083-2(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11130011; 11130008 do dia 13/11/2025, manifestação técnica CGM nº 982/2025, parecer jurídico nº 1592/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0000.000000716-1(GAPRE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11030003 do dia 03/11/2025, manifestação técnica CGM nº 954/2025, parecer jurídico nº 1595/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

7. 2025.0014.000000342-0(SEMDET): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11050001 do dia 05/11/2025, manifestação técnica CGM nº 967/2025, parecer jurídico nº 1593/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0016.000000818-4(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11130001 do dia 13/11/2025, manifestação técnica CGM nº 980/2025, parecer jurídico nº 1630/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0008.000005271-8(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11130001 do dia 13/11/2025, manifestação técnica CGM nº 977/2025, parecer jurídico nº 1629/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0001.000002835-2(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEGOV, manifestação técnica CGM nº 984/2025, parecer jurídico nº 1626/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0010.000000971-3(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11110001 do dia 11/11/2025, manifestação técnica CGM nº 975/2025, parecer jurídico nº 1637/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

**Parágrafo Único.** Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS  
Secretário de Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA  
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS  
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA  
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES  
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO  
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA  
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS  
Secretária Executiva